

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

Decisão Plenária

Reunião: Ordinária

nº. 07/2019

Decisão Plenária:

nº. 041/2019 - PL/MA

Referência: 2590511/2019 - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA/MA, PROPOSTA FINAL DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREAMA, PARA EXERCÍCIO 2020.

Interessados: COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO E CREA/MA.

EMENTA: APROVA A PROPOSTA FINAL DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREAMA PARA EXERCÍCIO 2020.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão -CREA/MA, apreciando o processo nº 2590511/2019 referente à Deliberação nº 08/2019-CRT/2019 da Comissão de Renovação do Terço, que trata da PROPOSTA FINAL DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA/MA PARA EXERCÍCIO 2020, em reunião plenária ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea "K" do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando os incisos I e V do artigo 4º do Regimento Interno do CREA/MA; CONSIDERANDO a Decisão Plenária do CREA/MA nº 035/2019 - PL/MA, que aprovou o número total de Conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA exercício 2020; CONSIDERANDO as Decisões Plenárias do CREA/MA nº 28/2019 e nº 29/2019 que aprovaram as revisões dos registros das Instituições de Ensino e das Entidades de Classe; CONSIDERANDO que a elaboração da proposta foi realizada observando o procedimento determinado pela Resolução 1.071/2015 do CONFEA, que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas e dá outras providências; CONSIDERANDO que para auxiliar no preenchimento das Planilhas, a Comissão solicitou do Departamento de Informática, o quantitativo de profissionais adimplentes por modalidade, além do relatório elaborado pela Secretaria da Comissão, com os quantitativos de profissionais adimplentes com as suas anuidades até 31/12/2018, que recolheram suas anuidades junto ao CREA/MA. CONSIDERANDO que para o cálculo da proporcionalidade e definição do número de representações da entidade de classe de profissionais por categoria e modalidade foram considerados apenas aqueles constantes das listagens e com sua comprovação através da entrega das cópias das fichas de associados, devidamente assinadas pelos profissionais; CONSIDERANDO que foram concedidos prazos aos profissionais que possuem mais de um título no sistema Confea/CREA, bem como aos associados a mais de uma Entidade de Classe para que pudessem formalizar suas opções de representatividade no Plenário do CREA/MA, conforme artigo 10 da Resolução 1.071/ 2015 do CONFEA; Desta forma, foram preenchidas as seguintes Tabelas: I -





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

Distribuição de profissionais de nível superior por grupo/categoria e modalidade, II - Número total de representações das entidades de classe de profissionais de nível superior e das instituições de ensino superior; III - Cálculo da proporcionalidade entre grupos/categorias e modalidades - Nível superior; IV - Cálculo da proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de nível superior; V - Representação das Instituições de Ensino superior; VI -Distribuição das representações entre os grupos/categorias para as Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior: VII - Distribuição das Representações por Grupos/Categorias e Modalidades Profissionais. CONSIDERANDO que a instituição de ensino superior denominada Faculdade Pitágoras de São Luís, que faz jus a 1 (um) representante na categoria Engenharia não ministra mais o Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, por isso não apresentou representante para o mandato 2019-2021. Sendo assim, tendo em vista a necessidade e com fundamento no artigo 29 da Resolução 1.071/2015 do CONFEA, será solicitada a instituição de ensino um profissional de nível superior da Engenharia Elétrica para compor a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica pra cumprir o restante do mandato, período 2020/2021; CONSIDERANDO que o Plenário do CREA/MA aprovou a proposta inicial da composição do Plenário do CREA-MA exercício 2020, através da Decisão Plenária nº 035/2019 - PL/MA ,com a manutenção do número total de conselheiros de 28 (vinte e oito) Conselheiros, mantendo-se o número de representantes das Entidades de Classe, 20 representantes, e de representantes das Instituições de Ensino 08 (oito) representantes; CONSIDERANDO que foram mantidas as 4 (quatro) Câmaras Especializadas; Câmara Especializada mista de Engenharia Civil, Geologia e Minas; Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; Câmara Especializada de Agronomia; Câmara Especializada mista de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho. CONSIDERANDO que toda a documentação apresentada foi devidamente analisada por esta Comissão Regimental: CONSIDERANDO que a proposta foi apresentada e discutida na sessão plenária, DECIDIU: 1- APROVAR, por maioria absoluta de votos, a proposta de Renovação do terço do Plenário do CREA/MA para o exercício 2020, apresentada pela Comissão de Renovação do Terço, conforme tabelas em anexo.; Encaminhem-se os autos ao CONFEA para homologação. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista BERILO MACEDO DA SILVA. FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ARNALDO CARVALHO MUNIZ. EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, RANYELLE RICARDO SANTOS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, BENEDITO JACINTO MESQUITA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FIGUEIREDO, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, ANTONIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA. AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, LUIS ANTONIO SIMOES HADADE, SEDIVAN SANTANA DA COSTA.

Cientifique-se e Cumpra-se São Luís, 06 de agosto de 2019.

> Engenheiro Eletricista Presidente do CREA-MA RN 110 856505